

ERRATA

LEI Nº 676/2026 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

Esta errata tem o objetivo de corrigir a numeração da Lei nº 676 do Município de Anísio de Abreu, a qual foi publicada em 20 de Fevereiro de 2026, Edição VDXIII, página 85, identificador: 05D512106DFF6861, no Diário Oficial dos Municípios do Piauí, abaixo segue correção:

ONDE SE LÊ:

LEI Nº 676/2026

LÊIA-SE:

LEI Nº 676-A/2026

Ramon Ruben de Macêdo
Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI